

Justiça Federal

Digital

► **JFES promove mutirões de danos morais com a Caixa e os Correios em outubro**



323

▶ Cescon realiza mutirões de danos morais com CEF e Correios no mês de outubro

O coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC), desembargador federal José Ferreira Neves Neto, autorizou a realização de mutirões de audiências de conciliação em processos relativos a pedidos de danos morais movidos em face da Caixa Econômica Federal (CEF) e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), nos dias 2 e 14 de outubro, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Os mutirões são realizados pelo Centro Judiciário de Solução de conflitos e Cidadania da SJES (Cescon) e as audiências, presididas pelo juiz federal Paulo Gonçalves de Oliveira Filho, coordenador do Centro.

Serviço:

14/10/2015 – Mutirão de audiências de conciliação em processos em face dos Correios

A partir das 12h20

Local: sede da Justiça Federal localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 3º andar, Monte Belo, Vitória.

Quer conciliar? Envie e-mail para conciliar@jfes.jus.br



Mutirões pré-processuais na JFES alcançam 80% de acordos em setembro

A Justiça Federal capixaba, por meio de seu Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), realizou em setembro 40 audiências de conciliação pré-processual, em parceria com a Caixa Econômica Federal. Em 32 delas (80%) as negociações resultaram em acordos.

Durante as audiências foram atendidas 153 pessoas e pagos R\$ 64,3 mil.

As conciliações pré-processuais acontecem toda sexta-feira na sede da Justiça Federal, em Vitória. Elas fazem parte de projeto-piloto implantado em março de 2014 na JFES, com o objetivo de solucionar conflitos antes que se transformem processos.

► Realizada prova de estágio para Juizados e Turmas Recursais

Aconteceu na sexta-feira (2/10) prova para estágio nos Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal do Espírito Santo, em Vitória. Fizeram a prova, na sede da JFES, 99 estudantes do 4º ao 9º período de Direito.



Valdir Dias de Oliveira, 60 anos, é um dos candidatos. Aluno do 8º período de Direito da Faculdade São Geraldo, ele conta que o que o levou a concorrer a uma vaga de estágio na Justiça Federal foi – além da exigência curricular – uma visita que fez com sua turma à sede do órgão, dentro do projeto “Justiça Federal, muito prazer”. “Chamou a minha atenção a estrutura da instituição e a forma como a visita foi organizada, o atendimento que nos foi dado. Gostei muito”, declarou.

Capixaba de lúna, formado em Administração, Valdir revela que cursar Direito era um sonho antigo que, por questões de trabalho, só tem a oportunidade de realizar agora. Casado, pai, avô, e aposentado há um ano, o candidato a estágio conta que nunca parou de estudar e que está cheio de planos. “Quando me formar, quero aliar minha experiência administrativa com os conhecimentos do Direito, talvez atuar no Direito Empresarial”, diz, animado.

► 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim recebe projetos sociais até 26/10

O juiz federal André Luiz Martins da Silva, titular da 3ª Vara Federal Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, tornou público que se encontra aberto processo de seleção de projetos, subscritos por entidades públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, para destinação dos valores recebidos pelo juízo a título de prestação pecuniária (fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária).

Estão aptas a serem credenciadas apenas entidades localizadas nos municípios que integram a Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim: Alegre, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí,



Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

As entidades interessadas em apresentar seus projetos deverão primeiro providenciar seu credenciamento junto ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado na sede da Justiça Federal do ES, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, térreo, Monte Belo, Vitória-ES, tel.: 27-3183-5162, e-mail: naj@jfes.jus.br. Esse credenciamento será realizado até o dia 20/10/2015, mediante entrega de documentos exigidos pelo art. 5º da Res. CJF 295/2014. O prazo para apresentação dos projetos vai até 26/10/2015.

Veja no www.jfes.jus.br a íntegra do edital com a lista dos documentos e demais orientações.

Acesse também o modelo para apresentação do projeto: http://www.jfes.jus.br/documentosSJES/projetosSociais/editais/2014/MODELO2014_03VFCac.doc.

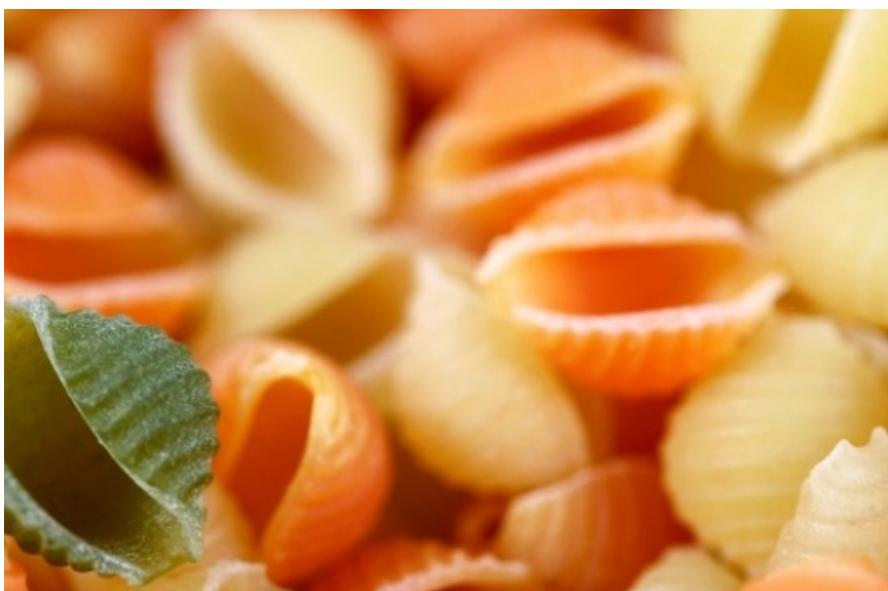
▶ TRF2 determina novo julgamento de processo envolvendo empresa de alimentos*

A 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, anular sentença da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória que havia julgado extinto processo no qual a Farina's Indústria e Comércio de Massas LTDA pedia a nulidade de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD), argumentando que as informações que embasaram tal notificação teriam sido obtidas de forma ilegal.

A sentença recorrida julgou extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, V, do Código de Processo Civil (CDC), entendendo que, uma vez que a empresa aderiu ao parcelamento da dívida por meio do REFIS, isso significaria uma renúncia ao direito de questionar a legalidade da provas.

Diante dessa decisão, a Farina's apelou ao TRF2. Segundo a empresa, o Ministério Público do Trabalho, sem mandado judicial, apreendeu, nas suas dependências, documentos, computadores e mídias que originaram a NFLD e uma cobrança. A Farina's realmente optou pela confissão e o parcelamento da dívida, entretanto, em outro processo, também julgado pelo Tribunal, obteve a devolução de seus bens e a declaração da ilegalidade das provas.

Sustentou ainda que, segundo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que o processo seja extinto deve



haver manifestação expressa do pedido de renúncia ao direito em que se funda a ação, o que não teria ocorrido.

O juiz federal convocado José Carlos Garcia, relator do processo no TRF2, destacou o julgamento de um caso semelhante no STJ, nele o Ministro Mauro Campbell Marques, com base no artigo 543-C do CDC, decidiu que “a confissão da dívida não inibe o questionamento judicial da obrigação tributária, no que se refere aos seus aspectos jurídicos. Quanto aos aspectos fáticos sobre os quais incide a norma tributária, a regra é que não se pode rever judicialmente a confissão de dívida efetuada com o escopo de obter parcelamento de débitos tributários. No entanto, a matéria de fato constante de confissão de dívida pode ser invalidada quando ocorre defeito causador de nulidade do ato jurídico”, ou seja, é válida a discussão acerca do direito, entretanto, não se pode negar a existência de uma dívida.

Com isso, o magistrado decidiu que o juízo de primeira instância deve analisar novamente o processo, tendo em vista o julgamento que declarou a ocorrência da ilegalidade das provas que embasaram o lançamento fiscal e reavaliando a questão da confissão da dívida, com base na jurisprudência do STJ. Proc.: 0008454-57.2010.4.02.5001.

***Fonte: TRF2**

▶ TRF2 confirma legitimidade de anuidade do Cref RJ/ES*

A 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), em decisão unânime, decidiu manter sentença da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro que tornava legítima a taxa cobrada, a título de anuidade, pelo Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região (CREF RJ/ES) aos seus associados.

Segundo informações do processo, com base na Lei 12.197/10, o CREF editou resolução fixando sua anuidade para pessoa jurídica em R\$ 983,27. Discordando da cobrança, a Associação Brasileira de Academias (ACAD) ajuizou ação na Justiça Federal, alegando a inconstitucionalidade da referida lei por vício de iniciativa legislativa. Segundo a ACAD, uma vez que tais valores teriam natureza tributária, de acordo com o artigo 61 da Constituição Federal, sua instituição deveria ser de iniciativa do Poder Executivo, e não do Legislativo, como ocorre no caso, em que a lei é de iniciativa de um deputado federal.

Entretanto, em seu voto, o juiz federal convocado José Carlos Garcia, relator do processo, esclareceu que o rol de leis de iniciativa privativa da Presidência da República, que aparece no artigo 61 da Constituição, refere-se à competência para legislar sobre matéria tributária dos territórios. “Basta uma simples leitura na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 61 da CF/88, para verificar que tal dispositivo refere-se exclusivamente ao processo legislativo no âmbito dos territórios federais”, salientou.

Além de citar decisões similares no STF e no próprio TRF2, o relator ressaltou ainda que, de acordo com o artigo 48 da Constituição Federal, é competência do Congresso Nacional com sanção da presidência, dispor sobre todas as matérias que competem à União, incluindo o sistema tributário. “Por conseguinte, não resta configurada a alegação de usurpação de iniciativa do Presidente da República”, finalizou. Proc.: 0000347-78.2011.4.02.5101.

***Fonte: TRF2.**

Confira abaixo as suspensões de expediente na Justiça Federal:

12/10 – Feriado Nacional

30/10 – Portaria N° TRF2-PTP-2015/00485 de 9 de setembro de 2015

02/11 – Art. 62, IV, da Lei n° 5.010/1966

Plantão

Consulte no site da JFES (www.jfes.jus.br) o plantão judicial.

NOTÍCIAS DO CJF

▶ CJF libera R\$ 550 milhões para pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs)*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 549.399.637,92 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em agosto de 2015.

Do total geral, R\$ 432.376.220,88 correspondem a processos previdenciários e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de 41.829 ações, beneficiando, em todo o país, 46.552 pessoas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos tribunais regionais federais, segundo cronogramas próprios, fazer o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual, na Internet, no endereço do portal do tribunal regional federal responsável.



RPVs em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília - DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R\$ 175.564.096,99;

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 135.531.603,79 – 11.062 pessoas beneficiadas, em 10.167 ações;

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro - RJ, abrangendo também o ES)

Geral: R\$ 59.861.101,48;

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 36.191.213,36 – 2.370 pessoas beneficiadas, em 2.370 ações;

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo - SP, abrangendo também o MS)

Geral: R\$ 113.386.458,21;

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 98.185.688,79 – 6.981 pessoas beneficiadas, em 6.428 ações;

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre - RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R\$ 129.671.631,12;

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 111.686.890,10 – 16.497 pessoas beneficiadas, em 15.107 ações;

TRF da 5ª Região (sede em Recife - PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 70.916.350,12;

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 50.780.824,84– 9.642 pessoas beneficiadas, em 7.757 ações.

*Fonte: CJF.

▶ VII Jornada de Direito Civil termina com a aprovação de 36 enunciados*

Foto: CJF.



A VII Jornada de Direito Civil terminou na noite de 29/9, com a aprovação de 36 enunciados. A plenária final analisou, no total, 48 sugestões de enunciados apresentadas pelas comissões temáticas, responsáveis por avaliar e debater as 277 propostas recebidas pela coordenação científica do evento.

Sob a coordenação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, a comissão de Responsabilidade Civil analisou 44 propostas, das quais dez foram levadas para

votação pelos participantes do evento, sendo que quatro se tornaram enunciados e outras sete foram rejeitadas.

Já a comissão de Parte Geral – coordenada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), desembargador Rogério de Meneses Fialho Moreira – analisou 48 propostas, das quais seis foram apresentadas à plenária, que aprovou cinco enunciados e rejeitou apenas um.

As comissões de Obrigações e Contratos trabalharam em conjunto, sob a coordenação dos professores Paulo R. Roque A. Khouri e Ana de Oliveira Frazão. O grupo analisou 65 propostas, das quais seis foram submetidas à votação. A plenária aprovou cinco enunciados e rejeitou também apenas um.

Coordenada pelo professor Gustavo José Mendes Tepedino, a comissão de Coisas analisou 41 propostas, apresentou 11 à plenária, das quais oito foram aprovadas como enunciados e três rejeitadas. A comissão de Família foi a que mais recebeu e analisou propostas de enunciados, num total de 79. Sob a coordenação do professor Otávio Luiz Rodrigues Júnior, o grupo apresentou 15 sugestões aos participantes do evento, que aprovaram 14 e rejeitaram apenas uma.

Votação eletrônica

A novidade desta edição da Jornada foi a votação eletrônica, que proporcionou mais agilidade na aprovação dos enunciados. Todos os participantes, cerca de 300 inscritos, receberam um controle parecido com uma calculadora, no qual deveriam selecionar as opções “1” para votar pela aprovação do enunciado e “2” para rejeitar. O tempo de

votação era de 15 segundos e o resultado, em percentuais, era exibido imediatamente no telão do evento.

Trabalho das comissões

Durante os dois dias do evento, grupos formados por professores e especialistas convidados, representantes de instituições e autores de proposições debateram e analisaram as propostas recebidas pela coordenação científica do evento e consolidadas no Caderno de Propostas de Enunciados Admitidas, que foi distribuído a todos os participantes no credenciamento da Jornada. Além do resumo da proposta de enunciado, cada proposição continha a parte da legislação de referência e sua justificativa.

Encerramento

O coordenador-geral do evento, ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ruy Rosado, encerrou a plenária agradecendo a participação e a contribuição de todos. Segundo ele, as jornadas conseguem sempre reunir “o que há de melhor no Brasil”, em referência aos juristas e estudiosos do Direito Civil. “Pude acompanhar o trabalho de todas as comissões e percebi o nível do debate que se travou”, comentou. Para o ministro, a quantidade de enunciados aprovados foi adequada e significativa. “Queríamos aprovar uma manifestação que contribuísse para a ciência jurídica do Brasil”, concluiu.

Também presente na plenária, o ministro João Otávio de Noronha, presidente da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), elogiou o alto nível científico do evento e dos enunciados. Segundo ele, a diminuição do número de enunciados aprovados a cada edição do evento se traduz em um aumento da preocupação com a qualidade. “Estamos mais seletivos”, disse.

Edição comemorativa

Na ocasião, o ministro Noronha revelou que a próxima edição da Jornada de Direito Civil vai comemorar o centenário do primeiro Código Civil, de 1916, conhecido como Código Beviláqua, em referência ao seu autor, o jurista cearense Clóvis Beviláqua. A ideia é que no próximo evento, ao invés de serem aprovados enunciados, sejam aprovadas propostas legislativas, para aprimoramento do atual Código Civil, de 2002. “O Código precisa de algumas atualizações”, defendeu. Dentre elas, o ministro citou a necessidade de disciplinar a união homoafetiva, que já conta com jurisprudência favorável do Supremo Tribunal Federal (STF). “É hora de regularizar isso, normatizar isso”, frisou.

A sétima Jornada

A VII Jornada de Direito Civil teve início na segunda-feira (28), na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, com a participação de ministros, juízes, desembargadores, membros do Ministério Público, delegados, advogados e estudantes. O evento é uma iniciativa do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF e conta com o apoio da Enfam e da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

*Fonte: CJF

NOTÍCIAS DO CNJ

▶ Corregedoria do CNJ institui regra para descarte de documentos em cartórios*



Nova regra sobre o descarte de documentos nos cartórios extrajudiciais foi instituída pela corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrichi

e eliminação conforme a Lei 8159/1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados.

O Provimento também estabelece que os serviços extrajudiciais deverão, antes do descarte, descaracterizar todos os documentos, de forma que nenhuma informação possa ser recuperada, sobretudo as indicações de identidade pessoal e as assinaturas.

De acordo com a corregedora Nancy Andrichi, a medida é inspirada em iniciativa semelhante e bem sucedida adotada no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A determinação, além disso, visa à racionalização de recursos, tempo e esforços.

“Eram necessárias regras claras para os serviços extrajudiciais de todo o país gerenciarem seus arquivos de uma forma mais racional, mas sem prejudicar o cidadão. Existem cartórios que têm despesas enormes com o aluguel de depósitos para manter a documentação. Isso não tem mais sentido, sobretudo num momento de dificuldades econômicas como o que enfrentamos”, avaliou a corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A medida já está em vigor e deverá ser cumprida por tabeliães e registradores públicos responsáveis pela conservação de livros, fichas, documentos, papéis, microfimes e sistemas computadorizados nos Cartórios de Notas, Protestos de Letras e Títulos; Registros de Imóveis; Registros Cíveis de Pessoas Naturais; Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas; e Registros de Títulos e Documentos.

***Fonte: CNJ – com informações da Corregedoria Nacional de Justiça**

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu novas regras sobre o período de conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais brasileiros. De acordo com o Provimento nº 50, assinado pela corregedora Nancy Andrichi e publicado nesta quinta-feira (29/9), todos os serviços extrajudiciais deverão adotar a Tabela de Temporalidade de Documentos para efetuar o descarte da documentação.

Além da Tabela, os cartórios também deverão levar em consideração a classificação dos documentos em correntes, intermediários e permanentes, bem como os critérios para sua guarda

► Comitê conclui revisão da resolução sobre nivelamento em TI nos tribunais*

O Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (CNGTIC.PJ) terminou nesta semana o processo de revisão da Resolução 90/2009, que trata do nivelamento de tecnologia da informação nos tribunais brasileiros. A partir de agora o texto tramitará em diferentes estruturas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e deverá ser votado em plenário até o final de 2015.

Em oito encontros presenciais e por videoconferência, o grupo discutiu requisitos sobre equipamentos, conexão, recursos humanos, política de priorização do Primeiro Grau, acessibilidade, certificação digital, adequação ao

Processo Judicial Eletrônico (PJe) e ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), entre outros temas. De acordo com o diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, Marcelo Lauriano, o debate foi pautado pela experiência acumulada pelos tribunais desde 2009 na melhoria dos serviços de TI. Entre 2010 e 2015, somente o CNJ investiu cerca de R\$ 500 milhões para o aperfeiçoamento da área no Judiciário.

Força de trabalho - Um dos principais avanços com a revisão da Resolução 90 foi a atualização do Anexo 1, que traz uma tabela com o quantitativo mínimo de força de trabalho para tecnologia da informação e comunicação nos órgãos do Judiciário. O grupo conseguiu corrigir distorções e estabelecer novos valores nas faixas de usuários, permitindo que cada tribunal tenha melhores condições de atender às respectivas demandas. Os cálculos levam em conta a evolução dos dados coletados no relatório Justiça em Números, cuja versão mais recente foi publicada há duas semanas pelo CNJ.

O comitê considerou o porte e as peculiaridades de cada corte para organizar a gestão de tecnologia da informação e da comunicação sem criar parâmetros que resultem em custos inviáveis e no descumprimento da resolução. A revisão também considerou as premissas dos macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020 (Resolução 198/2014), especialmente nos itens de infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

A partir de agora, o grupo vai iniciar a revisão da Resolução CNJ 99/2009 e da Resolução 182/2013, que tratam sobre planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação e sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação no Poder Judiciário, respectivamente.



Brasília, 23/09/2015 - 8ª Reunião do Comitê Nacional de Tecnologia da Informação. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

Comitê – Formado por magistrados e técnicos de todos os segmentos de Justiça, o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário tem o objetivo de diagnosticar a situação da rede informatizada do Poder Judiciário e apresentar sugestões para a uniformização e padronização desse sistema.

Criado por meio da Portaria CNJ 222/2010 e reconstituído pela Portaria 47/2014, o comitê visa estabelecer diretrizes para segurança da informação, bem como ações de nivelamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere à infraestrutura e à capacitação em disciplinas voltadas para melhoria da Governança de TIC nos tribunais.

*Fonte: Deborah Zampier - Agência CNJ de Notícias

▶ Judiciário reforça iniciativas para reduzir ações de Execução Fiscal*



Execução fiscal. Crédito: Divulgação/TJES.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) assinou, em conjunto com o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCES) e o Ministério Público de Contas (MPC-ES), na sexta-feira (25/9), ato recomendatório conjunto que estabeleceu o fim deste ano como prazo final para as prefeituras realizarem as cobranças extrajudiciais de forma mais efetiva. Atualmente, mais de 30% das ações de primeiro grau são sobre o tema. O ato já havia sido assinado em abril de 2013, mas os órgãos competentes sentiram a necessidade de reforçar o tema, colocando o

ano de 2015 como prazo final para a efetivação das medidas de cobrança.

Em nome do TJES, assinou o termo conjunto o desembargador Carlos Simões Fonseca. O TCES foi representado pelo conselheiro Domingos Augusto Taufner; e o MPC-ES, pelo procurador-geral Luiz Henrique Anastácio. O ato recomendatório não tem caráter punitivo, porém é um alerta para as prefeituras, diante da urgência do tema.

Além da assinatura do Ato, a desembargadora Janete Vargas Simões, coordenadora dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), em companhia do juiz Anselmo Laghi Laranja, esclareceram aos presentes como as ações de execução fiscal congestionam e encarecem a Justiça Estadual. “Esses casos dificilmente terminam com o pagamento efetivo, sem falar que a manutenção de um processo desses custa, em média, R\$ 2 mil por ano”, relatou.

A magistrada destacou também que o TJES, por meio do Cejusc, está à disposição dos prefeitos para a realização de mutirões que busquem a cobrança das dívidas ativas. Coube ao juiz Anselmo Laghi Laranja apresentar os dados

alarmantes das ações de execução fiscal. De acordo com o magistrado, existem ações que cobram dívidas de R\$ 50,00, ao passo que a tramitação de um processo pode levar nove anos ao custo de quase R\$ 20 mil. “Depois de todo o processo, em apenas 0,2% dos casos é possível enviar a leilão os bens das pessoas em dívida”, destacou.

Descongestionamento - Para mudar esse cenário, o magistrado reforçou as três medidas já destacadas em 2013: a implementação do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), o protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA) extrajudicial e a dispensa da cobrança de CDA de pequeno valor. Com a adoção dessas medidas na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória, a taxa de congestionamento de processos caiu de 92% para 65% em 2015.

Como exemplo, foi exposta a situação do município de Vitória, que já adota o sistema. Em 2013, a capital negociou 3.098 CDAs e recuperou R\$ 9 milhões. Já em 2014, com a adoção das medidas citadas, foram mais de nove mil CDAs negociadas e o valor de recuperação chegou a R\$ 45 milhões. Nos oito primeiros meses deste ano, as negociações chegaram a 7.930 CDAs e resultaram no retorno de R\$ 15 milhões aos cofres públicos.

*Fonte: CNJ – com informações do TJES

▶ Mais de 70% da Justiça Federal já adota o processo judicial eletrônico*

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que tem jurisdição nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, iniciou na última sexta-feira (21/8) a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe). O Tribunal Regional da 1ª Região (TRF1), que compreende 13 estados e o Distrito Federal, expandiu na mesma semana o PJe para o estado de Goiás e até o fim do ano adotará o sistema também nas seções judiciárias de Tocantins, Roraima, Maranhão, Acre e Rondônia. Com a expansão realizada pelos dois TRFs, o PJe, também adotado pelo TRF5, alcança três dos cinco tribunais federais que respondem por mais de 70% dos processos da Justiça Federal.



Instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais e participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para reduzir custos e tornar a tramitação dos processos mais céleres e transparentes, o PJe é disponibilizado gratuitamente pelo CNJ e deve ser adotado por todos os tribunais até 2018. “Trata-se de uma política de grande envergadura. Buscamos uma uniformização da adoção do mecanismo eletrônico para que se alcance a prestação jurisdicional efetiva”, disse o conselheiro Saulo Bahia, presidente da Comissão de Tecnologia, Informação e Infraestrutura do CNJ. Na avaliação dele, com os 95 milhões de processos tramitando no Judiciário brasileiro hoje, as ferramentas de infor-

matização são indispensáveis para que se possa encerrar os processos, conduzi-los com celeridade e otimizar o emprego dos recursos humanos.

Pioneiro no PJe - O TRF da 5ª Região, responsável pelos estados do Nordeste, foi o pioneiro na implantação do PJe, ainda em 2010, nas seções Judiciárias do Rio Grande do Norte. Em 2012, o PJe avançou para todas as capitais da região e para o segundo grau.

No TRF1, os próximos passos, segundo o diretor de Tecnologia da Informação do TRF da 1ª Região, Marcos Barbosa, serão estender o uso do PJe para todas as classes processuais, nos locais em que o Processo Judicial Eletrônico já está inserido, e posteriormente nos Juizados Especiais Federais (JEFs) e execuções fiscais. “Estamos tendo retornos muito positivos das varas que adotaram o PJe em relação ao ganho significativo de economia e o fim de um trabalho burocrático muito grande que antes era realizado, fazendo com que os servidores possam se voltar para assessorar o juiz no processo”, diz Barbosa.

A Justiça Federal da 3ª Região inicia a implantação do PJe na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo e nas varas de competência mista. De acordo com o tribunal, neste primeiro momento, o processamento eletrônico se dará de forma não obrigatória, para avaliação do impacto inicial. Após os ajustes necessários, as demais unidades da 3ª Região farão a transição para o novo sistema, que trará segurança, eficiência e racionalização de recursos.

Cronograma de implantação – O PJe foi regulamentado para todo o Poder Judiciário em dezembro de 2013 pela Resolução CNJ nº 185. De acordo com o artigo 35 da norma, os tribunais devem divulgar os cronogramas de implantação do sistema nos seus respectivos portais e nos seus veículos de comunicação oficial. O objetivo é que a primeira e a segunda instância da Justiça brasileira utilizem o PJe como sistema de tramitação processual até o fim de 2018.

Para o conselheiro Saulo Bahia, a resolução foi um divisor de águas, pois até então a iniciativa de usar o PJe era autônoma e individual, acontecendo em alguns tribunais de forma muito lenta. “A resolução foi uma mudança de paradigma, pois criou para cada tribunal a necessidade de adoção do processo e um cronograma por porte de tribunal, prevendo a migração para o PJe”, diz o conselheiro.

*Fonte: Luiza de Carvalho Fariello - Agência CNJ de Notícias

▶ Juizados especiais completam 20 anos com 7 milhões de ações em tramitação*

Depois de cinco meses com a linha telefônica cortada, mesmo com todas as faturas pagas, o alagoano Erivaldo Alves conseguiu resolver o conflito com a operadora de forma simples. Ele procurou o Juizado Especial Cível em Maceió e rapidamente conseguiu fazer um acordo. “Estou muito satisfeito com o trabalho feito pela Justiça. Saímos dessa audiência com o problema resolvido e um sentimento de felicidade”, comemorou.

A facilidade experimentada por Erivaldo é mesma sentida por milhares de brasileiros que há 20 anos têm recorrido aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em todo o país. Criados pela Lei 9.099/1995, eles têm o objetivo de



Acesso à Justiça. Crédito: Divulgação/TJES.

atender o cidadão nas questões jurídicas de menor complexidade com celeridade e simplicidade. Desde 2001, por meio da Lei 10.259, o sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais foi estendido à Justiça Federal.

Atualmente, existem no Brasil 1.534 Juizados Especiais na Justiça Estadual e 213 na Justiça Federal. Segundo o relatório Justiça em Números 2014, publicado neste mês pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tramitam

nos juizados cerca de 7,2 milhões de processos. Número justificado pela facilidade de acesso a esse ramo da Justiça.

“Os Juizados Especiais revolucionaram o acesso à Justiça, abrindo as portas do Judiciário para a população”, analisou o presidente do Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje), juiz Gustavo Diefenthaler, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), ao avaliar os 20 anos de implantação dos juizados no país. Para o magistrado, entre os grandes avanços alcançados está a efetividade do Código de Defesa do Consumidor proporcionada pelos juizados.

Os Juizados Especiais podem atuar em casos que envolvam até 40 salários mínimos, na Justiça Estadual, e 60, na Justiça Federal. Nas causas de até 20 salários mínimos, a participação de advogado pode ser dispensada. A ausência dos ritos formalistas processuais, característicos da Justiça comum, possibilitam aos Juizados Especiais condições para o aumento da produtividade com a resolução mais célere de processos. O índice de produtividade por magistrado (IPM) em 2014 nos Juizados foi de 2.027 processos baixados, segundo o Justiça em Números.

Redescobrimo os Juizados – Apesar dos procedimentos simplificados e mais ágeis, a taxa de congestionamento dos juizados chegou a 52% em 2014, de acordo com o Relatório Justiça em Números. Já estudo realizado por pesquisadores de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Brasília (UnB), a pedido do CNJ, identificou que o tempo de tramitação dos processos nos Juizados Especiais Cíveis tem sido de 200 dias em média. A realização da primeira audiência pode acontecer em até 168 dias, quando o prazo desejável seria de até 60 dias.

Para a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, a razão para o congestionamento e a demora podem estar no fato de que muitos magistrados estão igualando os procedimentos dos Juizados Especiais ao formalismo da Justiça comum.

“Trata-se de necessidade imperiosa a adoção de um método eficiente para gerir esse número significativo de processos. Uma gestão diferenciada daquela utilizada na Justiça tradicional, especialmente porque nos Juizados Especiais os critérios de condução do processo autorizam a simplicidade e a informalidade na administração dos

grandes acervos de processos repetidos, cuja matéria é da maior importância para o dia a dia do cidadão”, avaliou a corregedora.

Propor a retomada dos ideais e valores que inspiraram a criação da Lei 9.099/1995 é a meta do programa “Redescobrimos os Juizados Especiais”, lançado pela Corregedoria Nacional para celebrar por ocasião dos 20 anos dos juizados. A ideia é estimular a magistratura os juizes a uma reflexão e, a partir disso, produzir uma releitura contemporânea das leis que criaram os Juizados Especiais estaduais e federais. “Ainda existem vários dispositivos que não foram totalmente implementados pelos tribunais, a exemplo do juiz leigo na Justiça Estadual, e que representam um avanço significativo no tempo de duração do processo”, justifica a corregedora.

Juiz leigo – A Lei 9.099/1995 prevê a atuação da figura do juiz leigo nos juizados do âmbito estadual. Tratam-se de auxiliares da Justiça, recrutados entre advogados com mais de cinco anos de experiência, que desempenham algumas funções auxiliares ao trabalho do juiz togado. Entre elas estão tentar a conciliação entre as partes; realizar audiências de instrução e julgamento, com a opção de recolhimento de provas; e pronunciar pareceres de responsabilidade dos Juizados Especiais, a ser submetido ao juiz supervisor da unidade onde está instalado. Enquanto atua como juiz leigo, o profissional fica impedido de exercer a advocacia perante o Juizado em que atua.

Apesar de todas essas facilidades, apenas 10 dos 27 Tribunais de Justiça do país adotam a figura do juiz leigo, de acordo com levantamento realizado em junho último pela Corregedoria Nacional de Justiça. São os TJs do Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná e Rio de Janeiro. Nos tribunais do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, os juizes leigos existem, mas não em todas as Varas de Juizados Especiais. No Ceará e Rio Grande do Norte, os tribunais estão em fase de implantação da adoção desses profissionais.

O levantamento apontou também um alto índice de satisfação com o desempenho dos juizes leigos em todos os tribunais que se valem desse recurso. “O juiz leigo é um mecanismo mais avançado no desenvolvimento e na aceleração do procedimento adotado pelos juizados. Com ele, podemos multiplicar o número de audiências de instrução e julgamento realizadas”, defende a corregedora nacional de Justiça.

Desafios – Para o presidente do Fonaje, um dos maiores desafios dos Juizados Especiais hoje está na necessidade de se distanciarem dos ritos impostos pelo Código de Processo Civil (CPC), sobretudo, com a implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), determinados pelo novo CPC, que começa a vigorar em março de 2016. “É necessário que se retome a essência, a pureza dos Juizados Especiais, resgatando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade”, declarou.

A corregedora Nancy Andrich também destaca a necessidade de uma mudança de postura por parte de magistrados que atuam nos juizados. Para a ministra, eles devem ter papel mais proativo, sob pena de se igualar sistemas de justiça especial e comum, distintos e incompatíveis. “O trato diferenciado, preventivo, com os maiores demandantes ou demandados nos Juizados Especiais Cíveis é condição sine qua non para manter o sistema produtivo e atendendo as finalidades para as quais foi criado”, observou.

***Fonte: Waleiska Fernandes - Agência CNJ de Notícias**

NOTÍCIAS DO STJ

► Enfam e Unesco oferecem curso sobre liberdade de expressão*

Foto: Veja.



A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), em parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), vai oferecer na modalidade a distância o curso Marco Jurídico Internacional da Liberdade de Expressão, Acesso à Informação Pública e Proteção de Jornalistas, no

período de 26 de outubro a 4 de dezembro.

Conduzido pela Relatoria de Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o curso será coordenado pelo Centro Knight para Jornalismo nas Américas e pela Universidade do Texas, com apoio da Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej), da Cúpula Judicial Ibero-Americana e do governo da Suécia.

Os certificados para os magistrados que obtiverem o devido aproveitamento no curso serão expedidos pela Universidade do Texas.

O curso é constituído de seis módulos: Introdução geral ao marco jurídico internacional da liberdade de expressão, Violência contra a liberdade de expressão, Limites ao exercício da liberdade de expressão, Introdução aos novos desafios da liberdade de expressão na internet, O direito de acesso à informação e a liberdade de expressão; e A diversidade e o pluralismo nos meios de comunicação.

A participação no curso será gratuita para os magistrados brasileiros. Os interessados precisam fazer um pré-registro na Enfam pelo e-mail ead@enfam.jus.br, informando nome completo, telefone, endereço eletrônico, CPF e lotação, e na sequência receberão orientações para o registro definitivo.

O curso será todo em espanhol. Após a realização desse primeiro módulo, a Enfam avaliará os resultados e, se a procura por parte dos magistrados brasileiros tiver sido significativa, promoverá, juntamente com a Unesco, novos cursos com material didático em português.

Mais informações podem ser obtidas no www.stj.jus.br.

*Fonte: Notícias STJ

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

